



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO PAULO

NOMEAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO nº 2065424/2024/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO PAULO

São Paulo, 13 de março de 2024.

Assunto: Contratação de serviços da Fundação de Apoio da Universidade Federal de São Paulo para a prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do EICE "Curso de Neuroanatomia 3D Aplicada e Realidade Virtual"

Prezados Senhores,

1. Nos termos da alínea d, Inciso I o art. 21 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ficam indicados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento da Contratação para o objeto em referência.

Área	Servidor	SIAPE
Disciplina de Neurocirurgia	Feres Eduardo Aparecido Chaddad Neto	19969968
Divisão de Compras	Marianna Konyosi Myashiro	13682951
Divisão de Contratos	Luciana Chiaradia Mascaro	20554181
Diretoria Adm. - Assessoria Projetos e Cursos CSP	Jair Marolla	11608281
Diretoria Adm. - Assessoria Projetos e Cursos CSP	Andréia Maenza Machado de Melo	11370064

2. Para coordenador os trabalho da equipe de planejamento fica designado os servidores:

Jair Marolla
Andréia Maenza Machado de Melo

3. Deverão ser elaborados os modelos para realização das etapas de planejamento da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017, a saber:

- I- Estudos Preliminares;
- II- Gerenciamento de Risco e;
- III- Termo de Referência.

4. As atribuições relativas aos membros da equipe são as seguintes:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - tem como finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte (Lei 14.133/21 art. 6º, inc. XX e art. 18, §1º, alíneas);
Elaboração do Termo de Referência - elaborado com amparo no Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de riscos, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação (Lei 14.133/2021 art. 6º, inc. XXIII, alíneas e art. 18, II);
Captação dos orçamentos de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 ou justificativa fundamentada pela inviabilidade de captação de orçamentos
Elaboração do Mapa de Risco - momento destinado a avaliar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e execução contratual (Lei 14.133/2021 art. 18, X)

Análise e manifestação quanto a minuta de Contrato proposta no Termo de Referência

5. A equipe de Planejamento da Contratação deverá concluir os trabalhos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, submetendo o resultado para análise e deliberação do Departamento de Administração. **Esta nomeação estará vigente a partir de 18/03/2024, portanto aos trabalhos devem ser entregues até 05/04/2024.**

6. Está relacionado a este o processo Sei 23089.032069/2022-99, onde consta a PORTARIA PROADM N. 4281/2022 que Institui normas, critérios e diretrizes sobre a formação e atividades de equipes de planejamento e orientações para licitações de aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito da UNIFESP.

7. Segue para ciência dos servidores acima indicados, nos termos do §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Atenciosamente,

Sinara Aparecida Farago de Melo
Diretora Administrativa
Campus São Paulo e Hospital Universitário II

Ciente e de acordo:

Prof. Dr. Feres Eduardo Aparecido Chaddad Neto

Marianna Konyosi Myashiro

Luciana Chiaradia Mascaro

Jair Marolla

Andréia Maenza Machado de Melo



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Aparecida Farago de Melo, Diretor(a) de Departamento**, em 14/03/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Marolla, Assistente em Administração**, em 15/03/2024, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chiaradia Mascaro, Assistente em Administração**, em 15/03/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Maenza Machado de Melo, Assistente em Administração**, em 15/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Feres Eduardo Aparecido Chaddad Neto, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marianna Konyosi Miyashiro, Pregoeiro (a)**, em 19/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2065424** e o código CRC **0569BBBC**.

Rua Botucatu 740 5º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04023-062 - <http://www.unifesp.br>